



LEI 889, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

ALTERA A LEI 882, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º, da Lei 882, de 04 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Outubro de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.